



Publicado no D.O.M.M. nº 0991  
Em 06/06/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 2.295/2022**

**EMENTA:** Institui a Semana da Conscientização, Prevenção e Combate a violência contra crianças e adolescentes na rede pública municipal de ensino do município de Macaíba/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei **FAZ SABER** que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA aprovou e que ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Semana da Conscientização, Prevenção e Combate a violência contra crianças e adolescentes na rede pública de ensino do município de Macaíba, com o objetivo de promover estratégias no rompimento dos padrões e ciclos de violência.

**Parágrafo único.** A semana de conscientização será realizada na Terceira semana de novembro, passando a integrar o calendário oficial de eventos do município de Macaíba.

**Art. 2º** A Semana definida no art. 1º tem como objetivo fomentar a realização de palestras, cursos e orientações aos múltiplos profissionais das escolas, aos pais e responsáveis dos alunos matriculados na rede pública municipal de educação, e dos espaços de educação não formal sobre o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 06 de junho de 2022.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN